

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-AM

Aviso n.º 350/2020

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, entre órgãos e serviços ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e após anuência do serviço de origem, Secretaria Regional de Educação, Ciências e Tecnologia, à Assistente Técnica, Lília Patrícia Gonçalves da Silva Dantas, ficando vinculada por tempo indeterminado com contrato de trabalho em funções públicas, no Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, mantendo o posicionamento anteriormente detido, posição remuneratória 2.ª e nível 7, a que corresponde o montante de € 791,91.

Funchal, 20 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM,
INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM,
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
E ASSOCIAÇÃO ATALAIA LIVING CARE, IPSS**Contrato n.º 292/2020**

Contrato-Programa de Adesão à Rede

O Primeiro Outorgante,

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM adiante designado por IASAÚDE, IP-RAM, pessoa coletiva de direito público com n.º 511284349, com sede à Rua das Pretas n.º 1, freguesia da Sé, concelho de Funchal, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo Dr. Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, titular do Cartão de Cidadão n.º 06237530 0ZX9, com validade até 10/12/2028, qualidade e suficiência de poderes de representação que decorrem do disposto no artigo 5.º da sua Orgânica, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho de 2008, e do Despacho Conjunto n.º 11/2017, do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, publicado no JORAM, II Série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2017.

O Segundo Outorgante,

O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM, pessoa coletiva de direito público com n.º 510 474 314, com sede à Rua Elias Garcia n.º 14, freguesia de Santa Luzia, concelho de Funchal, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Augusta Ester Faria de Aguiar, titular do Cartão de Cidadão n.º 09034309 3ZY8, com validade até 27/04/2022, qualidade e suficiência de poderes de representação que decorrem do disposto no artigo 6.º e no n.º 5 do artigo 8.º da respetiva Orgânica aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterada pelos

Decretos Legislativos Regionais n.os 6/2015/M, de 13 de agosto, e 29/2016/M, de 15 de julho, e do Despacho Conjunto n.º 131/2017, do Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 3 de novembro de 2017.-

O Terceiro Outorgante,

A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, através da SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, adiante designada abreviadamente por SRIAS, pessoa coletiva de direito público com n.º 671 001 302, com sede à Rua João de Deus, n.º 5, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, neste ato representada pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Dr.ª Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade, titular do Cartão de Cidadão n.º 07400697 5ZY8, com validade até 8/01/2028.

O Quarto Outorgante,

A Associação Atalaia Living Care, IPSS, adiante designada por Entidade, NIPC 513754490, sita em Rua Sidónio Seródio, Sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, representada neste ato pelo Procurador Joaquim Sousa Lino, titular do Cartão de Cidadão n.º 04870293 5ZY3, com validade até 12/02/2020, qualidade e suficiência de poderes de representação comprovado por procuração datada de 26 de julho de 2019 e pela Dr.ª Cristina Jesus Pereira Pontes na qualidade de Vice-Presidente, titular do Cartão de Cidadão n.º 10972911 0ZY2, validade até 27/02/2021.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, e do disposto no artigo 40.º conjugado com artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução n.º 490/2019, de 25 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 122, de 30 de julho de 2019, é celebrado, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), o presente contrato-programa para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada por “Atalaia Living Care” sita em Rua Sidónio Seródio, Sítio da Tendeira, Freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, o qual fica sujeito aos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e respetivos anexos que dele fazem parte integrante: -

**Cláusula I
(Objeto)**

- 1 - O presente contrato-programa define os termos e as condições gerais e específicas em que são prestados cuidados continuados integrados de saúde e de apoio social a pessoas em situação de dependência com perda parcial ou total de autonomia.
- 2 - Os anexos estabelecem as condições específicas aplicáveis à tipologia de Unidade de Cuidados Continuados Integrados, designadamente, a Unidade de Longa Duração e Manutenção (Atalaia Living Care), adiante designada abreviadamente por Unidade, bem como os indicadores de resultados, a produção contratada, as regras de tramitação de pagamento e faturação, o regime de incentivos, os recursos humanos e os conceitos associados à prestação de cuidados continuados integrados.

**Cláusula II
(Objetivos da Unidade)**

A Unidade, como resposta de internamento em Cuidados Continuados Integrados, tem por objetivos orientar toda a sua atividade no sentido de melhorar a funcionalidade do